Unidades Curriculares Opcionais

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Ects
			Total	Contacto	
Planos de Ordenamento e Gestão Integrada	CA	S	162	TP: 60; OT: 4	6
Modelação e Análise Multivariada	CA	S	162	TP: 60; OT: 4	6
Outras UCs de áreas afins no universo da UTAD	CA; ASP; CSC	S	162	TP: 60; OT: 4	6

203043431

Despacho n.º 5275/2010

Tendo em consideração, sob parecer da Direcção de Curso, o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e dos Conselhos Pedagógico e Científico da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, ratificadas em reunião da Comissão Científica do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, procede-se à publicação das alterações do Curso de Licenciatura em Reabilitação Psicomotora, de acordo com o plano de estudos apresentado em anexo.

UTAD, Vila Real, 17 de Março de 2010. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de licenciatura em Reabilitação Psicomotora

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente

3 — Curso: Licenciatura em Reabilitação Psicomotora

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Desporto

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Seis semestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: A obtenção do grau de Licenciado em Reabilitação Psicomotora implica a aprovação no total das áreas científicas curriculares e correspondente número total de ECTS (180) previstos.

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	421/BB	11	0
História e Arqueologia	225/HA	5	0
Estatística	462/E	3	0
Desporto	813/D	87	0
Terapia e Reabilitação	726/TR	5	0
Saúde	720/S	15	0
Artes	219/A	4	0
Psicologia	311/PS	38	0
engenharias e Técnicas Afins	529/E	4	0
Ciências Sociais e do Comportamento	310/CSC	8	0
Total		180	0

10 — Observações

11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

«Reabilitação Psicomotora»

«Licenciatura»

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia Funcional I	421/BB	S	108	T-22,5; TP-22,5	4,0	
Introdução à Bioquímica	421/BB	S	81	TP-30	3,0	
Antropologia e História do Corpo	225/HA	S	135	T-22,5; TP-22,5; OT-15	5,0	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento Humano	311/PS	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Neurociências do Comportamento I	310/CSC	S	108	T-22,5; TP-22,5	4,0	
Psicomotricidade I	813/D	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-15	6,0	
Estatística	462/E	S	81	TP-30	3,0	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia Funcional II	421/BB	S	108	T-22,5; TP-22,5	4,0	
Psicomotricidade II	813/D	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-15	6,0	
Actividade Física Adaptada I	813/D	S	108	T-22,5; TP-22,5	4,0	
Cinantropometria	813/D	S	135	TP-45	5,0	
Neurociências do Comportamento II	310/CSC	S	108	T-22,5; TP-22,5	4,0	
Desenvolvimento Motor	813/D	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Seminário	813/D	S	54	S-15	2,0	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cinesiologia	726/TR	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Aprendizagem Motora	813/D	S	108	T-22,5; TP-22,5	4,0	
Educação e Promoção para a saúde	720/S	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Integração Social e Reabilitação I	720/S	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Actividade Física Adaptada II	813/D	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Psicomotricidade III	813/D	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-15	6,0	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomecânica do Movimento Humano	813/D	S	135	TP-22,5; PL-22,5	5,0	
Integração Social e Reabilitação II	720/S	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Fisiologia do Esforço	813/D	S	135	TP-22,5; PL-22,5; OT-15	5,0	
Dificuldades da aprendizagem I	311/P	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Psicomotricidade IV	813/D	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-15	6,0	
Semiologia	311/P	S	108	T-22,5; TP-22,5	4,0	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicomotricidade V	813/D	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-15	6,0	
Intervenção Precoce	311/P	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Teoria e Metodologia da Investigação	813/D	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Dificuldades da Aprendizagem II	311/P	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	

Unidades curriculares	área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programas de intervenção psicomotora I	813/D	S	135	T-22,5; TP-22,5; OT-15	5,0	
Técnicas de terapia e modificação de comportamentos	311/P	S	108	T-15; TP-30	4,0	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicomotricidade VI	813/D	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-15	6,0	
Psicologia do Exercício e da Saúde	311/P	S	135	T-22,5; TP-22,5	5,0	
Programas de intervenção psicomotora II	813/D	S	162	T-22,5; TP-22,5; OT-15	6,0	
Terapia recreacional	311/P	S	135	TP-45	5,0	
Tecnologias de Apoio	529/E	S	108	T-22,5; TP-22,5	4,0	
Corporeidade e Expressões	219/A	S	108	TP-30	4,0	

Legenda: TP — Teórico Prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

203044111

Despacho n.º 5276/2010

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 e 230/2009, respectivamente, de 25 de Junho e 14 de Setembro, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e os graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 19 de Dezembro de 2008, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a adequação do Doutoramento em Informática;

b) Na sequência do registo R/B-AD-50/2009, efectuado conforme o disposto nos artigos 63.º e 64.º.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008 e 230/2009, respectivamente, de 25 de Junho e 14 de Setembro, e no Despacho n.º 7287-B/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Informática.

17 de Março de 2010 — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do Curso de Doutoramento em Informática

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao Curso de Doutoramento em Informática, adiante simplesmente designado por "Curso", leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir "UTAD".

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Regulamento n.º 342/2007, de 21 de Dezembro, que estabelece o regime de Estudos Pós-Graduados na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

Este Curso tem como principais objectivos:

a) Formar investigadores, líderes em processos de inovação, e docentes universitários nas áreas fundamentais e aplicadas da Informática e Engenharia Informática (Computer Science).

b) Contribuir para o aprofundamento das relações entre os domínios do Ensino Superior, da Ciência e da Inovação.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir "ECTS"), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de doutor pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres lectivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A concretização com sucesso da parte curricular do curso confere um Diploma de Especialização em Informática.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, sob proposta da Direcção de Curso, por despacho reitoral.

2 — O funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho do reitor, e publicitado aquando da abertura do procedimento concursal de acesso ou ingresso.

3 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são, também, condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelo n.1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e pelo Regulamento de Pós-Graduações.

2 — As condições especiais de acesso são fixadas no aviso de abertura do respectivo concurso.